



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.167, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

(Publicado no DIOF n° 103, de 7/6/2024)

(Retificado no DIOF n° 184, de 30/9/2024)

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.544.449,10, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.544.449,10 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Contabilidade Geral do Estado - Coges, Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer e Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			65.480,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	33.800,00
11.004.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	338036	1.500.0	31.680,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			750.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	150.000,00
		339040	1.500.0	600.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			300.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.753.0	150.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.753.0	150.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			428.969,10
17.033.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339020	2.600.0	308.969,10
		339030	2.600.0	50.000,00
		339035	2.600.0	70.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TOTAL	R\$ 1.544.449,10
--------------	-----------------------------

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			65.480,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	1.500.0	65.480,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			750.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	750.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			300.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.753.0	120.000,00
		339039	1.753.0	150.000,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.753.0	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			428.969,10
17.033.10.122.2109.4092	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	339033	2.600.0	20.000,00
		319004	2.600.0	30.000,00
		339004	2.600.0	10.000,00
		339014	2.600.0	15.000,00
		339035	2.600.0	45.000,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339039	2.600.0	279.000,50
		319004	2.600.0	5.000,00
		339004	2.600.0	5.000,00
		339033	2.600.0	12.855,60
		339014	2.600.0	7.113,00
TOTAL				R\$ 1.544.449,10